



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O "DIA DA ECONOMIA CRIATIVA E DO EMPREENDEDORISMO"."

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial de datas do Município de São Caetano do Sul, o "Dia da Economia Criativa e do Empreendedorismo Local".

Parágrafo Único - O "Dia da Economia Criativa e do Empreendedorismo Local", poderá ser comemorado, na terceira semana do mês de novembro de cada ano.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A economia criativa e o empreendedorismo representam não apenas oportunidades de geração de emprego e renda, mas também o fortalecimento da identidade cultural e social de São Caetano do Sul.

O presente Projeto de Lei tem o propósito de estímulo às políticas públicas, promovendo ações de incentivo e garantindo à população um espaço permanente de valorização dos talentos locais.

A comemoração oficial do Dia da Economia Criativa e do Empreendedorismo se apoia em norma federal, por meio da Lei Federal nº 14.135, de 9 de abril de 2021, o que reforça a importância de sua inclusão também no calendário oficial de São Caetano do Sul. Essa comemoração, com esse perfil, poderá funcionar como vitrine de divulgação e comercialização de produtos e serviços, ao mesmo tempo em que incentiva o empreendedorismo criativo de inovação, promove a aproximação de talentos da comunidade e favorece a atração de investidores e instituições de apoio.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa que reforça a identidade cultural da cidade, dinamiza a economia local, com foco no futuro e posiciona São Caetano do Sul, como referência em incentivo, na criatividade, na inovação e no desenvolvimento comunitário sustentável.

O "Dia da Economia Criativa e do Empreendedorismo" poderá ser um ponto de encontro para artistas, artesãos, pequenos negócios, startups e empreendedores em geral, promovendo inovação, cultura, integração comunitária e desenvolvimento sustentável.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Importante destacar que esta proposta não conflita com a Lei nº 5.757, de 01 de julho de 2019, que instituiu a "Semana do Empreendedorismo Comunitário", mas sim complementa a legislação, ao trazer enfoque específico à economia criativa e ao empreendedorismo em nossa cidade, ampliando-se, assim, as oportunidades e reforçando a vocação de São Caetano do Sul, como cidade empreendedora.

Plenário dos Autonomistas, 08 de setembro de 2025.

DANIEL FERNANDEZ CÓRDOBA BARBOSA
(DANIEL CÓRDOBA)
VEREADOR